

pertencas, destinando-se para o funcionamento do Conselho Tutelar e Direitos, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato Original por igual período, 6 (seis) meses, conforme dispõe o inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.243.0015.2090.0000 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 07 de julho 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. Géssyka Rafilégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE. Joana Darc de Sousa, CPF nº 105.718.683-04, CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 110106/2021. 2º Termo Aditivo Contrato nº 110106/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e a Sra. Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, para locação do imóvel destinado ao funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializada em Assistência Social, no Município de São João dos Patos/MA. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.550.509/0001-00, urbano localizado a Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos/MA, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Géssyka Rafilégia Lima Sousa, portadora do CPF nº 039.041.503-08 e a Sra. Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, portador do RG nº 175.161 e do CPF nº 158.172.293-15, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 110106/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01F/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o acréscimo de prazo ao Contrato nº 110106/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado à Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se para o funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializada em Assistência Social, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato Original por igual período, 6 (seis) meses, conforme dispõe o inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNIDADE: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0003.2088.0000 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO FMAS; 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 07 de julho de 2021. Géssyka Rafilégia Lima Sousa, Secretária

Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE. Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, CPF nº 158.172.293-15, CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 110116/2021. 2º Termo Aditivo Contrato nº 110116/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o Sr. José Ribamar Alves de Sousa, para locação do imóvel destinado ao funcionamento de um depósito da Secretaria Municipal de Obras, no Município de São João dos Patos/MA. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.089.668/0001-33, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, portadora do RG nº 0311460720061 (SSP/MA) e CPF sob nº 038.921.083-82, e o Sr. José Ribamar Alves de Sousa, portadora do RG nº 5.006 e CPF nº 012.530.933-34, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 110116/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01O/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o acréscimo de prazo ao Contrato nº 110116/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado à Avenida Getúlio Vargas, nº 91, Centro, CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se para o funcionamento de um depósito da Secretaria Municipal de Obras, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato Original por igual período, 6 (seis) meses, conforme dispõe o inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 18 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 04.122.0003.2026.0000 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS; 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 07 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, CONTRATANTE. José Ribamar Alves de Sousa, CPF nº 012.530.933-34, CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110118/2021. 2º Termo Aditivo Contrato nº 110118/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e a Sra. Linete Barbosa de Fontes Barros, para locação do imóvel destinado ao funcionamento do SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Município de São João dos Patos/MA. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.550.509/0001-00, urbano localizado a Rua Gonçalves Dias, s/n, Centro, São João dos Patos/MA, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Géssyka Rafilégia Lima Sousa, portadora do CPF nº 039.041.503-08 e a Sra. Linete Barbosa de Fontes Barros, portadora do RG nº 043.069.662.011-4 e do CPF nº 179.337.814-20, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº